



PROCESSO	Protocolo 330053/2015
INTERESSADO	CRI-CAU/BR
ASSUNTO	Minuta de Acordo Bilateral com os países do MERCOSUL

DELIBERAÇÃO Nº 011/2016 – CRI-CAU/BR

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CRI-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 01 de junho de 2016, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação CRI-CAU/BR nº 016/2015, que aprova minuta de acordo bilateral com os países do MERCOSUL;

Considerando que foi identificada minuta anterior de acordo bilateral, mencionada na súmula da 29ª reunião ordinária da CRI-CAU/BR de 24/10/2014, que havia sido entregue informalmente em 2014 aos representantes dos países na Comissão de Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Geologia e Engenharia para o MERCOSUL (CIAM);

Considerando a apreciação e discussão de ambos os documentos durante a reunião, para que se definisse a proposta a ser enviada aos países oficialmente;

Considerando o relatório e voto do conselheiro Fernando Diniz;

DELIBEROU:

1 – Enviar às entidades por vias oficiais a minuta de acordo mais recente, aprovada pela Deliberação CRI-CAU/BR nº 016/2015, após a inclusão, nos considerandos, de menções aos artigos 1 e 6 do Acordo Marco;

2 – Incluir no ofício de apresentação parágrafo informando que uma minuta de mesmo teor será enviada aos demais países e sugerindo o agendamento de uma reunião ainda em 2016 para revisão conjunta e, caso se chegue a um consenso, assinatura do documento.

Brasília – DF, 01 de junho de 2016.

FERNANDO DINIZ MOREIRA

Coordenador

MARCELO AUGUSTO COSTA MACIEL

Membro

EDUARDO PASQUINELLI ROCIO

Membro